Decreto de 4 de Junho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, exonera, a pedido, das funções de chauffeur da 4a. Secção (Obras e Viação), o cidadão Alfredo Domingos Ficagna.

Erechim, 4 de Junho de 1945.

Prefeito